

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO
TA nº 163/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de INVESTIMENTO, no período de setembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 164/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com prestação de serviços terceirizados, para implantação do prontuário eletrônico e informatização da unidades: UBS Butantã, UBS Caxingui, UBS Rio Pequeno e UBS VI. Borges, durante o período de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 165/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria 490/2024, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 166/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO, no período de novembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, para os SRT's Butantã I e II respeitadas as determinações da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G e alteração dadas pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, no Contrato de Gestão R022-2016-SMS.G desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 168/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com o Reajuste do Vale Refeição, no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas unidades da Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Butantã, considerando o reajuste previsto em função do Dissídio Coletivo do Sindicato da Saúde de São Paulo (SINDSAUDESP), publicada em 07/06/24, considerando a data-base de maio, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 174/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir de CUSTEIO, no período de novembro de 2024, com a aquisição de material de consumo e prestação de serviços terceirizados, para os SRT's I e II, no Contrato de Gestão R022-2016-SMS.G desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 175/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para ajuda de CUSTEIO de FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO no mês de dezembro/2024, tendo em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, com prestação de contas específica. TA nº 176/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de dezembro de 2024, a título de INVESTIMENTO, com a aquisição de MAPA/HOLTER para o HOSPITAL DIA BUTANTÃ, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 177/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir despesas de CUSTEIO, para adequação do pagamento de INSALUBRIDADE da Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2025, com a utilização de saldo financeiro, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 179/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, para aquisição de PÁS para o DEA nas unidades: UBS Vila Dalva, UBS Vila Borges, UBS Caxingui e UBS Malta Cardoso, COM UTILIZAÇÃO DE SALDO DE CUSTEIO EXISTENTE no Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 180/2025 - RETI-RATIFICAÇÃO do Plano de trabalho e Orçamentário, do anexo II e do Anexo V que acompanharam o Termo Aditivo nº 165/2024-SMS.G, visando a separação da unidade orçamentária HD Butantã Convencional, em HD Butantã - Bloco Clínico e HD Butantã - Bloco Cirúrgico, em A110conformidade com as orientações de SMS, e RETI-RATIFICAÇÃO do Anexo V que acompanhou o Termo Aditivo nº 165/2024-SMS.G, em relação à Unidade: UBS VI. Borges, por conter informações equivocadas em relação ao dimensionamento de RH da categoria profissional Auxiliar de Saúde Bucal, em conformidade com o Ofício nº 330/2024-SPDM, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. TA nº 181/2025 - Atualização, com efeitos retroativos, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024. TA nº 186/2025 - Supressão, devidamente atualizada monetariamente, do repasse financeiro realizado a título de INVESTIMENTO no Termo Aditivo nº 176/2024-SMS.G, cujo objeto seria aquisição de MAPA/HOLTER para o HOSPITAL DIA BUTANTÃ, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, em razão da não execução do mesmo.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																		
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA PMMB	251	374	67,11%	248	374	66,31%	123	374	32,89%	622	1122	55,44%	622	1122	55,44%	622	1122	55,44%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO GENERALISTA PMMB	0	14	0,00%	0	14	0,00%	83	14	592,86%	83	42	197,62%	83	42	197,62%	42	42	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	68566	51000	134,44%	62008	51000	121,58%	58889	51000	115,47%	189463	153000	123,83%	189463	153000	123,83%	153000	153000	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	0	24	0,00%	0	24	0,00%	0	24	0,00%	0	72	0,00%	0	72	0,00%	0	72	0,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	2692	2816	95,60%	2298	2816	81,61%	2192	2816	77,84%	7182	8448	85,01%	7182	8448	85,01%	7182	8448	85,01%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	122	230	53,04%	114	230	49,57%	42	230	18,26%	278	690	40,29%	278	690	40,29%	278	690	40,29%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	261	340	76,76%	389	340	114,41%	259	340	76,18%	909	1020	89,12%	909	1020	89,12%	909	1020	89,12%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	17159	18304	93,74%	15888	18304	86,80%	13968	18304	76,31%	47015	54912	85,62%	47015	54912	85,62%	47015	54912	85,62%
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	413	550	75,09%	162	550	29,45%	216	550	39,27%	791	1650	47,94%	791	1650	47,94%	791	1650	47,94%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	386	549	70,31%	329	549	59,93%	281	549	51,18%	996	1647	60,47%	996	1647	60,47%	996	1647	60,47%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	2	10	20,00%	9	10	90,00%	4	10	40,00%	15	30	50,00%	15	30	50,00%	15	30	50,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	544	576	94,44%	392	576	68,06%	267	576	46,35%	1203	1728	69,62%	1203	1728	69,62%	1203	1728	69,62%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	240	270	88,89%	232	270	85,93%	195	270	72,22%	667	810	82,35%	667	810	82,35%	667	810	82,35%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	110	294	37,41%	161	294	54,76%	131	294	44,56%	402	882	45,58%	402	882	45,58%	402	882	45,58%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	413	704	58,66%	362	704	51,42%	316	704	44,89%	1091	2112	51,66%	1091	2112	51,66%	1091	2112	51,66%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	364	346	105,20%	321	346	92,77%	333	346	96,24%	1018	1038	98,07%	1018	1038	98,07%	1018	1038	98,07%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	348	350	99,43%	377	350	107,71%	375	350	107,14%	1100	1050	104,76%	1100	1050	104,76%	1050	1050	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	98	32	306,25%	59	32	184,38%	64	32	200,00%	221	96	230,21%	221	96	230,21%	96	96	100,00%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	8224	7785	105,64%	7339	7785	94,27%	6734	7785	86,50%	22297	23355	95,47%	22297	23355	95,47%	22297	23355	95,47%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB	1400	1383	101,23%	1523	1383	110,12%	1263	1383	91,32%	4186	4149	100,89%	4186	4149	100,89%	4149	4149	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB II	1241	1320	94,02%	1391	1320	105,38%	1195	1320	90,53%	3827	3960	96,64%	3827	3960	96,64%	3827	3960	96,64%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	573	692	82,80%	585	692	84,54%	461	692	66,62%	1619	2076	77,99%	1619	2076	77,99%	1619	2076	77,99%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	64	135	47,41%	42	135	31,11%	19	135	14,07%	125	405	30,86%	125	405	30,86%	125	405	30,86%
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	34	42	80,95%	31	42	73,81%	12	42	28,57%	77	126	61,11%	77	126	61,11%	77	126	61,11%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	47	96	48,96%	47	96	48,96%	11	96	11,46%	105	288	36,46%	105	288	36,46%	105	288	36,46%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	108	170	63,53%	88	170	51,76%	70	170	41,18%	266	510	52,16%	266	510	52,16%	266	510	52,16%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	41	190	21,58%	47	190	24,74%	23	190	12,11%	111	570	19,47%	111	570	19,47%	111	570	19,47%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	131	230	56,96%	93	230	40,43%	66	230	28,70%	290	690	42,03%	290	690	42,03%	290	690	42,03%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	100	230	43,48%	80	230	34,78%	44	230	19,13%	224	690	32,46%	224	690	32,46%	224	690	32,46%
Nº GRUPO PSIQUIATRA	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%	0	60	0,00%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	22	20	110,00%	16	20	80,00%	5	20	25,00%	43	60	71,67%	43	60	71,67%	43	60	71,67%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB	209	209	100,00%	238	209	113,88%	207	209	99,04%	654	627	104,31%	654	627	104,31%	627	627	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB II	226	198	114,14%	231	198	116,67%	191	198	96,46%	648	594	109,09%	648	594	109,09%	594	594	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB	30	58	51,72%	36	58	62,07%	33	58	56,90%	99	174	56,90%	99	174	56,90%	99	174	56,90%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB II	25	54	46,30%	24	54	44,44%	20	54	37,04%	69	162	42,59%	69	162	42,59%	69	162	42,59%
TOTAL	104444	89615	116,55%	95160	89615	106,19%	88092	89615	98,30%	287696	268845	107,01%	287696	268845	107,01%	250899	268845	93,32%

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40H	11,16	9,45	11,55	32,16
ASSISTENTE SOCIAL/30H	1	1,67	0,06	2,73
AUXILIAR DE FARMÁCIA/30H	3,26	3,8	0,61	7,67
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESBI / 30H	0	0,03	1	1,03
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESBI / 40H	0,68	0	0	0,68
CIRURGIÃO DENTISTA ESBI /40H	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ESBI/40H	0	0,17	0,55	0,72
ENFERMEIRO ESF/40H	2,2	1,47	1,71	5,38
ENFERMEIRO ESF/10H	1	1	1	3
FARMACÊUTICO /40H	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA/20H	1,77	3,63	1,55	6,95
FONOAUDIÓLOGO/40H	2	2	1,06	5,06
FONOAUDIÓLOGO/20H	2,03	2	2	6,03
MÉDICO GENERALISTA - ESF/40H	3,26	2,5	1,1	6,86
MÉDICO GENERALISTA - ESF/20H	0,81	0	0,1	0,91
MÉDICO PSQUIATRA/20H	2,5	2,1	1,5	6,1
MÉDICO PSQUIATRA/10H	0	1,97	2	3,97
PSICÓLOGO/30H	1	0,17	0	1,17
PSICÓLOGO/40H	0	0,17	0	0,17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF /40H	0,97	0,53	1	2,5
TÉCNICO DE FARMÁCIA /36H	1,87	1	1	3,87
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL/40H	0	0,06	0,94	1
APRENDIZ/30H	2	2	2	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	1,42	0	0	1,42
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30H	6,03	0,07	1,55	7,65
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1	0	0	1
RECEPCIONISA/30H	4,86	3,23	3,16	11,25
RECEPCIONISA/36H	0	2	0	2
TOTAL DO MÊS	52,82	41,02	35,44	129,28
TOTAL	4º trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 107,01% da produção e após a trava 100% atingiu 93,32% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe. Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro). Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos. Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos. • Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA/FONOAUDIÓLOGO/NUTRICIONISTA/PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/EDUCADOR FÍSICO: Discussão junto com a STS e equipes multi nas reuniões de polo, a fim de superar as dificuldades de espaço físico para realização de grupos; viabilização de espaços após reforma; reorientação e ampliação da supervisão do faturamento; reunião com a STS para redimensionamento do número de grupos. Não está sob governabilidade da STS adequar número de grupos; otimização de grupos com 2 ou 3 profissionais e alinhamento de registro de produção; adequação da equipe multi nas unidades no TA 165, de setembro de 2024 a fevereiro 2025. • Nº GRUPO PSQUIATRA: Sensibilização dos psiquiatras para realização de grupos; reorganização da agenda incluindo grupos. • Nº GRUPO FARMACÊUTICO: Reuniões de orientação sobre a condução de grupos; monitoramento semanal e lançamento diário de produção; organização da UBS para atendimento de pacientes polimedicados; acréscimo de RH nas unidades: São Jorge/Paulo VI - 1 técnico de farmácia 36 horas (sendo 30 horas para a UBS e 6 horas para a AMA aos sábados). • Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS: Solicitação para considerar cursos na parametrização das metas; ampliação de profissionais formados; incentivo à atividades de baixa complexidade (ex:caminhada, alongamento). • Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO: Monitoramento diário por planilha de produção individual; reorganização das agendas garantindo o tempo previsto para as VDs. • Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB: Reunião entre as Áreas Técnicas de STS,CRS-O e SPDM para aumentar o quadro (sem evolução contratual); monitoramento diário por planilha; acompanhamento semanal das metas pela RT, supervisoras e gerente da UBS. • Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB/ESB II: Reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
UBS MISTA																		
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	19755	16800	117,59%	17874	16800	106,39%	17559	16800	104,52%	55188	50400	109,50%	55188	50400	109,50%	50400	50400	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	627	896	69,98%	656	896	73,21%	738	896	82,37%	2021	2688	75,19%	2021	2688	75,19%	2021	2688	75,19%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	355	470	75,53%	332	470	70,64%	268	470	57,02%	955	1410	67,73%	955	1410	67,73%	955	1410	67,73%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	97	126	76,98%	87	126	69,05%	33	126	26,19%	217	378	57,41%	217	378	57,41%	217	378	57,41%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	312	180	173,33%	332	180	184,44%	234	180	130,00%	878	540	162,59%	878	540	162,59%	540	540	100,00%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2535	2376	106,69%	1581	2376	66,54%	1594	2376	67,09%	5710	7128	80,11%	5710	7128	80,11%	5710	7128	80,11%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	3288	2268	144,97%	2864	2268	126,28%	2481	2268	109,39%	8633	6804	126,88%	8633	6804	126,88%	6804	6804	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	2605	2520	103,37%	2428	2520	96,35%	1923	2520	76,31%	6956	7560	92,01%	6956	7560	92,01%	6956	7560	92,01%
Nº CONSULTA GENERALISTA	2738	2904	94,28%	1993	2904	68,63%	1827	2904	62,91%	6558	8712	75,28%	6558	8712	75,28%	6558	8712	75,28%
Nº CONSULTA GO	927	1373	67,52%	756	1373	55,06%	741	1373	53,97%	2424	4119	58,85%	2424	4119	58,85%	2424	4119	58,85%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	5666	5824	97,29%	5419	5824	93,05%	4305	5824	73,92%	15390	17472	88,08%	15390	17472	88,08%	15390	17472	88,08%
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA PMMB	667	748	89,17%	710	748	94,92%	481	748	64,30%	1858	2244	82,80%	1858	2244	82,80%	1858	2244	82,80%
Nº CONSULTA PEDIATRA	771	1320	58,41%	938	1320	71,06%	877	1320	66,44%	2586	3960	65,30%	2586	3960	65,30%	2586	3960	65,30%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	431	660	65,30%	522	660	79,09%	403	660	61,06%	1356	1980	68,48%	1356	1980	68,48%	1356	1980	68,48%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	388	427	90,87%	476	427	111,48%	372	427	87,12%	1236	1281	96,49%	1236	1281	96,49%	1236	1281	96,49%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	33	20	165,00%	13	20	65,00%	6	20	30,00%	52	60	86,67%	52	60	86,67%	52	60	86,67%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	418	384	108,85%	286	384	74,48%	208	384	54,17%	912	1152	79,17%	912	1152	79,17%	912	1152	79,17%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	327	202	161,88%	298	202	147,52%	219	202	108,42%	844	606	139,27%	844	606	139,27%	606	606	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	150	152	98,68%	53	152	34,87%	88	152	57,89%	291	456	63,82%	291	456	63,82%	291	456	63,82%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	143	224	63,84%	105	224	46,88%	90	224	40,18%	338	672	50,30%	338	672	50,30%	338	672	50,30%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO GENERALISTA PMMB	0	28	0,00%	0	28	0,00%	0	28	0,00%	0	84	0,00%	0	84	0,00%	0	84	0,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	395	226	174,78%	354	226	156,64%	293	226	129,65%	1042	678	153,69%	1042	678	153,69%	678	678	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	393	332	118,37%	361	332	108,73%	298	332	89,76%	1052	996	105,62%	1052	996	105,62%	996	996	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB	1823	1653	110,28%	1540	1653	93,16%	1251	1653	75,68%	4614	4959	93,04%	4614	4959	93,04%	4614	4959	93,04%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB II	618	440	140,45%	478	440	108,64%	253	440	57,50%	1349	1320	102,20%	1349	1320	102,20%	1320	1320	100,00%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	165	156	105,77%	158	156	101,28%	147	156	94,23%	470	468	100,43%	470	468	100,43%	468	468	100,00%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	202	224	90,18%	205	224	91,52%	181	224	80,80%	588	672	87,50%	588	672	87,50%	588	672	87,50%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	92	105	87,62%	87	105	82,86%	55	105	52,38%	234	315	74,29%	234	315	74,29%	234	315	74,29%
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	104	84	123,81%	44	84	52,38%	34	84	40,48%	182	252	72,22%	182	252	72,22%	182	252	72,22%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	32	64	50,00%	23	64	35,94%	5	64	7,81%	60	192	31,25%	60	192	31,25%	60	192	31,25%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	112	130	86,15%	110	130	84,62%	47	130	36,15%	269	390	68,97%	269	390	68,97%	269	390	68,97%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	83	100	83,00%	45	100	45,00%	32	100	32,00%	160	300	53,33%	160	300	53,33%	160	300	53,33%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	146	150	97,33%	104	150	69,33%	100	150	66,67%	350	450	77,78%	350	450	77,78%	350	450	77,78%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	119	220	54,09%	94	220	42,73%	36	220	16,36%	249	660	37,73%	249	660	37,73%	249	660	37,73%
Nº GRUPO PSIQUIATRA	0	24	0,00%	1	24	4,17%	2	24	8,33%	3	72	4,17%	3	72	4,17%	3	72	4,17%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB	286	251	113,94%	241	251	96,02%	204	251	81,27%	731	753	97,08%	731	753	97,08%	731	753	97,08%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB II	130	66	196,97%	82	66	124,24%	53	66	80,30%	265	198	133,84%	265	198	133,84%	198	198	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB	65	70	92,86%	32	70	45,71%	24	70	34,29%	121	210	57,62%	121	210	57,62%	121	210	57,62%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB II	18	18	100,00%	14	18	77,78%	2	18	11,11%	34	54	62,96%	34	54	62,96%	34	54	62,96%
TOTAL	47016	44215	106,33%	41696	44215	94,30%	37464	44215	84,73%	126176	132645	95,12%	126176	132645	95,12%	118465	132645	89,31%

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /40H	1	0	0,42	1,42
ASSISTENTE SOCIAL/30H	1	0,13	0	1,13
AUXILIAR DE FARMÁCIA/30H	3,52	2,67	2	8,19
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESBI / 30H	0	0	0	0
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESBI / 40H	0,68	0	0	0,68
CIRURGIÃO DENTISTA ESBI /30H	0	0,13	0	0,13
FISIOTERAPEUTA/20H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO/30H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO/20H	0,03	0	0	0,03
MÉDICO GENERALISTA /40H	1	1	1	3
MÉDICO GENERALISTA - ESF/40H	2	1	1	4
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0	0	0	0
MÉDICO PEDIATRA / 10H	0,68	0	0	0,68
MÉDICO PSIQUIATRA/20H	1	1	1	3
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA / 20H	0	0	0	0
PSICÓLOGO/40H	1	0,53	1	2,53
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF /40H	0,68	1	0,52	2,2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	1,33	1,13	1,33	3,79
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL/40H	0,68	0	0	0,68
APRENDIZ/30H	1,42	0	0	1,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	0	0	0	0
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30H	2,68	0	0,58	3,26
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1	1	1	3
RECEPCIONISA/30H	1	1	1,61	3,61
TOTAL DO MÊS	22,7	11,59	12,46	46,75
TOTAL GERAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	EEV - EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I - PMSP	UBS MISTA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/30H	1	1	1	3
MÉDICO PSIQUIATRA/20H	1	1	1	3
TLP (ADMINISTRATIVO)				0
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	2	2	2	6
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 95,12% da produção e após a trava 100% atingiu 89,31% da produção prevista Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).
Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos. • Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO/PSICÓLOGO: Discussão junto com a STS e equipes multi nas reuniões de polo, a fim de superar as dificuldades de espaço físico para realização de grupos; viabilização de espaços após reforma; reorientação e ampliação da supervisão do faturamento; reunião com a STS para redimensionamento do número de grupos. Não está sob governabilidade da STS adequar número de grupos; otimização de grupos com 2 ou 3 profissionais e alinhamento de registro de produção; adequação da equipe multi nas unidades no TA 165, de setembro de 2024 a fevereiro 2025. • Nº GRUPO FARMACÊUTICO: Reuniões de orientação sobre a condução de grupos; monitoramento semanal e lançamento diário de produção; organização da UBS para atendimento de pacientes polimedicados; acréscimo de RH nas unidades: São Jorge/Paulo VI - 1 técnico de farmácia 36 horas (sendo 30 horas para a UBS e 6 horas para a AMA aos sábados). • Nº GRUPO PSIQUIATRA: Sensibilização dos psiquiatras para realização de grupos; reorganização da agenda incluindo grupos. • Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO: Monitoramento diário por planilha de produção individual; reorganização das agendas garantindo o tempo previsto para as VDs. • Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB: Retomada progressiva pós reforma (UBS Jd. Jaqueline); reorganização e alinhamento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades. • Nº CONSULTA GO/PEDIATRA: Em 2025, houve a solicitação de substituição de uma vaga de Médico Ginecologista 10h por médico de Família; pedido de adequação da parametrização dos médicos que cumprem a carga horária de 10h diárias; redução CH de Médico Pediatra na UBS Jd. Jaqueline de 2 para 1 Pediatra de 20h a partir de setembro de 2025. • Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS: Solicitação para considerar cursos na parametrização das metas; ampliação de profissionais formados; incentivo à atividades de baixa complexidade (ex:caminhada, alongamento). • Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB/ESF: Reunião entre as Áreas Técnicas de STS,CRS-O e SPDM para aumentar o quadro (sem evolução contratual); monitoramento diário por planilha; acompanhamento semanal das metas pela RT, supervisoras e gerente da UBS.

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas										Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																		
UBS TRADICIONAL																														
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	566	760	74,47%	480	760	63,16%	313	760	41,18%	1359	2280	59,61%	2,52	6,6	10 14	117,6		0	8,96	10,21	10 14	232,54	1359	1929,86	70,42%	1359	1929,86	70,42%		
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	68	35	194,29%	106	35	302,86%	31	35	88,57%	205	105	195,24%				0		0				0	205	105	195,24%	105	105	100,00%		
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	159	50	318,00%	190	50	380,00%	122	50	244,00%	471	150	314,00%				0		0				0	471	150	314,00%	150	150	100,00%		
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	3240	3144	103,05%	2658	3144	84,54%	2374	3144	75,51%	8272	9432	87,70%	1,53	264	403,92		0	1,61	264	425,04	8272	8603,04	96,15%	8272	8603,04	96,15%				
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	4173	3456	120,75%	3687	3456	106,68%	3044	3456	88,08%	10904	10368	105,17%	0,81	108	87,48		0	1 4,62	108 144	773,28	10904	9507,24	114,69%	9507,24	9507,24	100,00%				
Nº CONSULTA GENERALISTA	3152	3432	91,84%	3055	3432	89,02%	2955	3432	86,10%	9162	10296	88,99%			0		0	1,12	264	295,68	9162	10000,32	91,62%	9162	10000,32	91,62%				
Nº CONSULTA GENERALISTA PMMB	1254	1081	116,00%	810	1081	74,93%	918	1081	84,92%	2982	3243	91,95%			0		0	0,53	374	198,22	2982	3044,78	97,94%	2982	3044,78	97,94%				
Nº CONSULTA GO	835	1848	45,18%	601	1848	32,52%	925	1848	50,05%	2361	5544	42,59%	2 1,83	264 317	1108,11		0	0,47	2 0,99	211 264	650,93	2361	3784,96	62,38%	2361	3784,96	62,38%			
Nº CONSULTA PEDIATRA	764	1320	57,88%	737	1320	55,83%	600	1320	45,45%	2101	3960	53,06%	2	264	528		0	0,03	0,39	132 264	106,92	2101	3325,08	63,19%	2101	3325,08	63,19%			
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	370	440	84,09%	317	440	72,05%	226	440	51,36%	913	1320	69,17%	1,5	110	165		0	0,43	110	47,3	913	1107,7	82,42%	913	1107,7	82,42%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	383	366	104,64%	284	366	77,60%	279	366	76,23%	946	1098	86,16%	1,99	61	121,39		0	0,28	61	17,08	946	959,53	98,59%	946	959,53	98,59%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	339	228	148,68%	179	228	78,51%	99	228	43,42%	617	684	90,20%	0,81	6	4,86		0	1 4,62	6 10	52,2	617	626,94	98,41%	617	626,94	98,41%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	374	480	77,92%	317	480	66,04%	226	480	47,08%	917	1440	63,68%	3	48	144		0	2,31	48	110,88	917	1185,12	77,38%	917	1185,12	77,38%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	25	46	54,35%	21	46	45,65%	30	46	65,22%	76	138	55,07%			0		0	0,29	46	13,34	76	124,66	60,97%	76	124,66	60,97%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	139	180	77,22%	56	180	31,11%	55	180	30,56%	250	540	46,30%	3	60	180		0	0,26	60	15,6	250	344,4	72,59%	250	344,4	72,59%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	332	286	116,08%	276	286	96,50%	249	286	87,06%	857	858	99,88%			0		0	0,53	60	31,8	857	826,2	103,73%	826,2	826,2	100,00%				
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	293	276	106,16%	264	276	95,65%	198	276	71,74%	755	828	91,18%			0		0	0,49	0,56 0,65	60 46 32	80,44	755	747,56	101,00%	747,56	747,56	100,00%			
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	57	78	73,08%	11	78	14,10%	37	78	47,44%	105	234	44,87%			0		0	0,45	0,06	32 46	17,16	105	216,84	48,42%	105	216,84	48,42%			
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB I	707	783	90,29%	784	783	100,13%	618	783	78,93%	2109	2349	89,78%			0	1,64	87	142,68	2,38	87	207,06	2109	1999,26	105,49%	1999,26	1999,26	100,00%			
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	70	90	77,78%	61	90	67,78%	5	90	5,56%	136	270	50,37%	1,99	15	29,85		0	0,28	15	4,2	136	235,95	57,64%	136	235,95	57,64%				
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	75	80	93,75%	33	80	41,25%	7	80	8,75%	115	240	47,92%	3	8	24		0	2,31	8	18,48	115	197,52	58,22%	115	197,52	58,22%				
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	52	30	173,33%	47	30	156,67%	21	30	70,00%	120	90	133,33%			0		0	0,29	30	8,7	120	81,3	147,60%	81,3	81,3	100,00%				
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	84	120	70,00%	84	120	70,00%	5	120	4,17%	179	360	49,72%	3	40	120		0	0,26	40	10,4	179	229,6	77,96%	179	229,6	77,96%				
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	122	190	64,21%	109	190	57,37%	11	190	5,79%	242	570	42,46%			0		0	0,53	40	21,2	242	548,8	44,10%	242	548,8	44,10%				
Nº GRUPO PSICÓLOGO	149	180	82,78%	169	180	93,89%	70	180	38,89%	388	540	71,85%			0		0	0,49	0,56 0,65	20 30 40	52,6	388	487,4	79,61%	388	487,4	79,61%			
Nº GRUPO PSIQUIATRA	15	16	93,75%	4	16	25,00%	0	16	0,00%	19	48	39,58%	1,5	4	6	1,64	4	6,56	0,43	4	1,72	19	33,72	56,35%	19	33,72	56,35%			
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	50	18,00%	17	50	34,00%	18	50	36,00%	44	150	29,33%			0		0	0,45	0,06	20 30	10,8	44	139,2	31,61%	44	139,2	31,61%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESB I	131	117	111,97%	202	117	172,65%	117	117	100,00%	450	351	128,21%			0	1,64	13	21,32	2,38	13	30,94	450	298,74	150,63%	298,74	298,74	100,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB I	16	36	44,44%	14	36	38,89%	13	36	36,11%	43	108	39,81%			0		0	2,38	4	9,52	43	98,48	43,66%	43	98,48	43,66%				
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO PMMB	16	41	39,02%	8	41	19,51%	9	41	21,95%	33	123	26,83%			0		0	0,53	14	7,42	33	115,58	28,55%	33	115,58	28,55%				
TOTAL	17975	19239	93,43%	15581	19239	80,99%	13575	19239	70,56%	47131	57717	81,66%	24,1	988	3040	4,9	104	171	19,1	1542	3451	47131	51054,78	92,31%	44975	51055	88,09%			

DÉFICIT EQUIPE I		UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE	
AUXILIAR DE FARMACIA /30H	1,65	2	1,06	4,71	
ASSISTENTE SOCIAL 30/H	0,74	0,67	0,58	1,99	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB I 30/H	1	1	1	3	
ENFERMEIRO/30H	0	0	0,81	0,81	
FARMACEUTICO/40H	1	1	1	3	
FONOAUDIÓLOGO/40H	1	1	1	3	
MEDICO CLÍNICO/20H	0	0,53	1	1,53	
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA/20H	1	0,5	0,5	2	
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA/24H	0	0,83	1	1,83	
MÉDICO PEDIATRA/20H	1	0	1	2	
MÉDICO PSIQUIATRA/20H	0,5	0,5	0,5	1,5	
TECNICO DE ENFERMAGEM/ 30H	1,42	0	1,1	2,52	
TECNICO DE ENFERMAGEM /40H	2	2,6	2	6,6	
TECNICO DE FARMÁCIA/30H	0	0	0,42	0,42	
TECNICO DE FARMÁCIA/36H	0,65	1	0,06	1,71	
TLP (ADMINISTRATIVO)					
APRENDIZ/30H	2,52	1,57	2,36	6,45	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/40H	0,77	0	0	0,77	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/30H	0	0	0,71	0,71	
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30H	3	2,16	1,97	7,13	
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	2	0	0	2	
RECEPCIONISTA/30H	1,71	4,57	3,06	9,34	
TOTAL DO MÊS	21,96	19,93	21,13		
TOTAL	4º Trimestre			63,02	

DÉFICIT EQUIPE I - PMSP		UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE	
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I/20H	0,32	0,32	1	1,64	
TLP (ADMINISTRATIVO)					
	0	0	0	0	
TOTAL DO MÊS	0,32	0,32	1		
TOTAL	4º Trimestre			1,64	

AUSENCIAS LEGAIS		UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE	
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0	0,16	0,12	0,28	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/30H	1,98	0,59	2,12	4,69	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/40H	0,2	0,97	0,19	1,36	
CIRURGIÃO DENTISTA ESB/ 20H	1,47	0	0,91	2,38	
ENFERMEIRO/30H	0,69	0,06	0,25	1	
ENFERMEIRO /40H	1,3	2,45	0,87	4,62	
FARMACEUTICO/40H	1,24	0,52	0,55	2,31	
FISIOTERAPEUTA/30H	0	0,1	0,19	0,29	
FONOAUDIÓLOGO/40H	0,07	0	0,19	0,26	
MÉDICO CLÍNICO/20H	0,03	0,46	1,12	1,61	
MEDICO GENERALISTA /20H	0,8	0,29	0,03	1,12	
MÉDICO GENERALISTA-PMMB/44H	0	0,43	0,1	0,53	
MÉDICO GINECOLOGISTA/20H	0,6	1,33	0,16	2,09	
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA/16H	0,47	0	0	0,47	
MEDICO PEDIATRA/10H	0,03	0	0	0,03	
MÉDICO PEDIATRA/20H	0,06	0,2	0,13	0,39	
MÉDICO PSIQUIATRA /20H	0,2	0,1	0,13	0,43	
NUTRICIONISTA/40H	0,53	0	0	0,53	
PSICÓLOGO/40H	0,17	0	0,48	0,65	
PSICÓLOGO/30H	0,5	0	0,06	0,56	
PSICÓLOGO/20H	0	0,2	0,29	0,49	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	4,35	2,81	1,69	8,85	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/30H	1,27	1,78	1,22	4,27	
TERAPEUTA OCUPACIONAL/20H	0	0	0,45	0,45	
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0,03	0,03	0	0,06	
TOTAL DO MÊS	15,99	12,48	11,25		
TOTAL	4º Trimestre			39,72	

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS	
A linha de serviço atingiu 81,66% da produção e após a trava 100% atingiu 79,78% da produção prevista. Após a parametrização de déficit de equipe e ausências legais a linha atingiu 88,09% da produção prevista.Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.	
Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).	
Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.	
• Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO/NUTRICIONISTA/ASSISTENTE SOCIAL/TERAPEUTA OCUPACIONAL: Discussão junto com a STS e equipes multi nas reuniões de polo, a fim de superar as dificuldades de espaço físico para realização de grupos; viabilização de espaços após reforma; reorientação e ampliação da supervisão do faturamento; reunião com a STS para redimensionamento do número de grupos. Não está sob governabilidade da STS adequar número de grupos; otimização de grupos com 2 ou 3 profissionais e alinhamento de registro de produção; adequação da equipe multi nas unidades no TA 165, de setembro de 2024 a fevereiro 2025.	
• Nº CONSULTA GO/PEDIATRA: Em 2025, houve a solicitação de substituição de uma vaga de Médico Ginecologista 10h por médico de Família; pedido de adequação da parametrização dos médicos que cumprem a carga horária de 10h diárias; redução CH de Médico Pediatra na UBS Id. Jaqueline de 2 para 1 Pediatra de 20h a partir de setembro de 2025.	
• Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM: Reunião entre as Áreas Técnicas de STS,CRS-O e SPDM para aumentar o quadro (sem evolução contratual); monitoramento diário por planilha; acompanhamento semanal das metas pela RT, supervisoras e gerente da UBS.	
• Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB: Reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 apara alinhamento das dificuldades.	
TA nº 179/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, para aquisição de PÁS para o DEA nas unidades: UBS Vila Dalva, UBS Vila Borges, UBS Caxingui e UBS Malta Cardoso, COM UTILIZAÇÃO DE SALDO DE CUSTEIO EXISTENTE no Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. As PÁS foram adquiridas e estão disponíveis para uso da população conforme documento comprobatório localizado no Processo SEI Nº: 6018.2024.0121607-5, doc. SEI Nº: 148336476.	

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																		
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	15	9	166,67%	23	9	255,56%	18	9	200,00%	56	27	207,41%	56	27	207,41%	27	27	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	220	220	100,00%	193	220	87,73%	222	220	100,91%	635	660	96,21%	635	660	96,21%	635	660	96,21%
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	114	80	142,50%	0	80	0,00%	38	80	47,50%	152	240	63,33%	152	240	63,33%	152	240	63,33%
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	132	110	120,00%	128	110	116,36%	232	110	210,91%	492	330	149,09%	492	330	149,09%	330	330	100,00%
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	315	320	98,44%	335	320	104,69%	550	320	171,88%	1200	960	125,00%	1200	960	125,00%	960	960	100,00%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	77	75	102,67%	71	75	94,67%	59	75	78,67%	207	225	92,00%	207	225	92,00%	207	225	92,00%
Nº VISITA DOMICILIAR FONO EMAD	59	53	111,32%	53	53	100,00%	135	53	254,72%	247	159	155,35%	247	159	155,35%	159	159	100,00%
TOTAL	932	867	107,50%	803	867	92,62%	1254	867	144,64%	2989	2601	114,92%	2989	2601	114,92%	2470	2601	94,96%

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **114,92%** da produção e após a trava 100% atingiu **94,96%** da produção prevista. **Não há indicativo de desconto de produção.** Não houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CONSULTÓRIO DE RUA																		
CONSULTA ENFERMAGEM	252	240	105,00%	293	240	122,08%	337	240	140,42%	882	720	122,50%	882	720	122,50%	720	720	100,00%
CONSULTA MÉDICA	201	250	80,40%	188	250	75,20%	176	250	70,40%	565	750	75,33%	565	750	75,33%	565	750	75,33%
Nº PACIENTES CADASTRADOS	425	400	106,25%	481	400	120,25%	581	400	145,25%	1487	1200	123,92%	1487	1200	123,92%	1200	1200	100,00%
Nº PACIENTES CADASTRO ATIVO	465	400	116,25%	432	400	108,00%	540	400	135,00%	1437	1200	119,75%	1437	1200	119,75%	1200	1200	100,00%
TOTAL	1343	1290	104,11%	1394	1290	108,06%	1634	1290	126,67%	4371	3870	112,95%	4371	3870	112,95%	3685	3870	95,22%

DÉFICIT EQUIPE I	CONSULTÓRIO DE RUA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 112,95% da produção e após a trava 100% atingiu 95,22% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.
Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																		
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	335	360	93,06%	338	360	93,89%	511	600	85,17%	1184	1320	89,70%	1184	1320	89,70%	1184	1320	89,70%
TOTAL	335	360	93,06%	338	360	93,89%	511	600	85,17%	1184	1320	89,70%	1184	1320	89,70%	1184	1320	89,70%

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	MONITORAMENTO					
	Outubro			Novembro		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO						
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	0	240	0,00%	0	240	0,00%
TOTAL	0	240	0,00%	0	240	0,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE DE IDOSO/40H	14,10	4,2	2,1	20,4
ENFERMEIRO/40H	2	2	0	4
MÉDICO GERIATRA/20H	1,65	1	1	3,65
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	4	4	0	8
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1,68	1	0	2,68
TOTAL DO MÊS	23,43	12,2	3,1	38,73
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 89,70% e após a trava 100% mantém o mesmo valor da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.
Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).
Em conformidade com cláusula 2.2 do CG R022/2016 que resolve que no período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde terá duração de até 90 dias, a partir da data de ordem de início de execução do contrato, e a cláusula 2.3 que resolve que no período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas serão monitoradas. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro. Conforme Termo Aditivo nº 163/2024, a equipe PAI Malta Cardoso e Pai São Jorge foram inauguradas em setembro/2024, por tanto, o período assunção de transição é até o fim de novembro/2024. Com a finalidade de apresentar os dados de produção para acompanhamento, segue o quadro "MONITORAMENTO" com as informações da unidade.

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2024

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA/30H	0	0,17	0	0,17
AUXILIAR DE FARMÁCIA/36H	1,87	0	0	1,87
TECNICO DE ENFERMAGEM/36H	0,19	0	0	0,19
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ/30H	0,65	0	0	0,65
AUXILIAR DE APOIO ADMIISTRATIVO/36H	2	1,13	2	5,13
RECEPCIONISTA/36H	2	0,77	0	2,77
TOTAL DO MÊS	6,71	2,07	2	10,78
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve deficit de equipe.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																		
Nº NASOFIBROSCOPIA	52	40	130,00%	59	40	147,50%	39	40	97,50%	150	120	125,00%	150	120	125,00%	120	120	100,00%
Nº ULTRASSOM MAMAS	96	70	137,14%	46	70	65,71%	58	70	82,86%	200	210	95,24%	200	210	95,24%	200	210	95,24%
Nº AVALIAÇÕES URODINAMICA COMPLETA	57	50	114,00%	56	50	112,00%	35	50	70,00%	148	150	98,67%	148	150	98,67%	148	150	98,67%
Nº COLONOSCOPIA	107	90	118,89%	92	90	102,22%	57	90	63,33%	256	270	94,81%	256	270	94,81%	256	270	94,81%
Nº COLPOSCOPIA	77	64	120,31%	40	64	62,50%	35	64	54,69%	152	192	79,17%	152	192	79,17%	152	192	79,17%
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	168	100	168,00%	90	100	90,00%	92	100	92,00%	350	300	116,67%	350	300	116,67%	300	300	100,00%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	123	120	102,50%	126	120	105,00%	98	120	81,67%	347	360	96,39%	347	360	96,39%	347	360	96,39%
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	150	100	150,00%	130	100	130,00%	114	100	114,00%	394	300	131,33%	394	300	131,33%	300	300	100,00%
Nº ENDOSCOPIA	1248	800	156,00%	1017	800	127,13%	758	800	94,75%	3023	2400	125,96%	3023	2400	125,96%	2400	2400	100,00%
Nº M.A.P.A	19	20	95,00%	24	20	120,00%	17	20	85,00%	60	60	100,00%	60	60	100,00%	60	60	100,00%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	72	70	102,86%	76	70	108,57%	27	70	38,57%	175	210	83,33%	175	210	83,33%	175	210	83,33%
Nº ULTRASSOM TRANSVAGINAL	22	10	220,00%	6	10	60,00%	6	10	60,00%	34	30	113,33%	34	30	113,33%	30	30	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	287	220	130,45%	226	220	102,73%	212	220	96,36%	725	660	109,85%	725	660	109,85%	660	660	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS	2	40	5,00%	26	40	65,00%	46	40	115,00%	74	120	61,67%	74	120	61,67%	74	120	61,67%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	1450	914	158,64%	1158	914	126,70%	831	914	90,92%	3439	2742	125,42%	3439	2742	125,42%	2742	2742	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	44	40	110,00%	45	40	112,50%	29	40	72,50%	118	120	98,33%	118	120	98,33%	118	120	98,33%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	16	12	133,33%	19	12	158,33%	6	12	50,00%	41	36	113,89%	41	36	113,89%	36	36	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	75	100	75,00%	68	100	68,00%	50	100	50,00%	193	300	64,33%	193	300	64,33%	193	300	64,33%
Nº ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	18	20	90,00%	35	20	175,00%	1	20	5,00%	54	60	90,00%	54	60	90,00%	54	60	90,00%
TOTAL	4118	2930	140,55%	3376	2930	115,22%	2547	2930	86,93%	10041	8790	114,23%	10041	8790	114,23%	8473	8790	96,39%

DÉFICIT EQUIPE I	SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL DO TRIMESTRE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	1,68	1	0,03	2,71
TLP (ADMINISTRATIVO)				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/40H	0,68	0	0	0,68
TOTAL DO MÊS	2,36	1	0,03	3,39
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **114,23%** da produção e após a trava 100% atingiu **96,39%** produção prevista. Não há Indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

TA nº 176/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, no período de dezembro de 2024, a título de INVESTIMENTO, com a aquisição de MAPA/HOLTER para o HOSPITAL DIA BUTANTÃ, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 186/2025 - Supressão, devidamente atualizada monetariamente, do repasse financeiro realizado a título de INVESTIMENTO no Termo Aditivo nº 176/2024-SMS.G, cujo objeto seria aquisição de MAPA/HOLTER para o HOSPITAL DIA BUTANTÃ, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, em razão da não execução do mesmo.

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL																		
CAPS II INFANTO JUVENIL																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E/OU FAMILIARES EM CAPS	10	30	33,33%	3	30	10,00%	14	30	46,67%	27	90	30,00%	27	90	30,00%	27	90	30,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	2	50,00%	1	2	50,00%	1	2	50,00%	3	6	50,00%	3	6	50,00%	3	6	50,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	26	16	162,50%	13	16	81,25%	15	16	93,75%	54	48	112,50%	54	48	112,50%	48	48	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	189	155	121,94%	166	155	107,10%	184	155	118,71%	539	465	115,91%	539	465	115,91%	465	465	100,00%
CAPS III ALCÓOL E DROGAS																		
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	149	120	124,17%	162	120	135,00%	121	120	100,83%	432	360	120,00%	432	360	120,00%	360	360	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E/OU FAMILIARES EM CAPS	13	35	37,14%	16	35	45,71%	23	35	65,71%	52	105	49,52%	52	105	49,52%	52	105	49,52%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	4	2	200,00%	3	2	150,00%	3	2	150,00%	10	6	166,67%	10	6	166,67%	6	6	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	16	56,25%	27	16	168,75%	10	16	62,50%	46	48	95,83%	46	48	95,83%	46	48	95,83%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	484	300	161,33%	500	300	166,67%	527	300	175,67%	1511	900	167,89%	1511	900	167,89%	900	900	100,00%
TOTAL	885	676	130,92%	891	676	131,80%	898	676	132,84%	2674	2028	131,85%	2674	2028	131,85%	1907	2028	94,03%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CAPS II INFANTO JUVENIL				
FONOAUDIOLOGO 40/H	0,75	0,75	0,75	2,25
FONOAUDIOLOGO 30/H	0,9	0	0	0,9
TECNICO DE ENFERMAGEM 30/H	2	0,84	0,81	3,65
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30/H	3	3	3	9
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ 30/H	0,65	1	0,81	2,46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/40H	0,87	0	0	0,87
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	0,87	0	0	0,87
RECEPCIONISTA/30H	0	0	0,9	0,9
CAPS III ALCÓOL E DROGAS				
PSICOLOGO/30H	1	0	0	1
TECNICO DE ENFERMAGEM/36H	1,97	0,4	0	2,37
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30/H	1	0,17	0,39	1,56
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ 30/H	1,23	0,32	0	1,55
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	0,06	0	0	0,06
OFICINEIRO/30H	0	0	1	1
RECEPCIONISTA/30H	1	0,16	0	1,16
TOTAL DO MÊS	15,3	6,64	7,66	29,60
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **131,85%** da produção e após a trava 100% atingiu **94,03%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

- Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)/Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E/OU FAMILIARES EM CAPS: Solicitação de carro à STS através de plano de Trabalho para o CAPS U; troca de gerente do CAPS AD.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAAS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas								Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																
HD - HOSPITAL DIA - BLOCO CLÍNICO																												
Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA	124	160	77,50%	96	160	60,00%	77	160	48,13%	297	480	61,88%			0			0			0	297	480	61,88%	297	480	61,88%	
Nº BIÓPSIA MAMA	20	25	80,00%	18	25	72,00%	35	25	140,00%	73	75	97,33%			0			0			0	73	75	97,33%	73	75	97,33%	
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	48	0,00%	0	144	0,00%			0		0,47	48		22,56	0	121,44	0,00%	0	121,44	0,00%		
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	45	120	37,50%	69	120	57,50%	74	120	61,67%	188	360	52,22%			0			0			0	188	360	52,22%	188	360	52,22%	
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	108	96	112,50%	170	96	177,08%	176	96	183,33%	454	288	157,64%			0			0			0	454	288	157,64%	288	288	100,00%	
Nº CONSULTA OTORRINO	62	288	21,53%	197	288	68,40%	125	288	43,40%	384	864	44,44%	0,26	100	26			0			0	384	838	45,82%	384	838	45,82%	
Nº NODULECTOMIA	24	28	85,71%	29	28	103,57%	28	28	100,00%	81	84	96,43%			0			0			0	81	84	96,43%	81	84	96,43%	
TOTAL	383	765	50,07%	579	765	75,69%	515	765	67,32%	1477	2295	64,36%	0,3	100	26	0,0	0	0	0,5	48	23	1477	2246,44	65,75%	1311	2246	58,36%	

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA - BLOCO CLÍNICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR FARMACIA/36 H	0,68	0	0	0,68
ENFERMEIRO/36H	1,06	1	0,03	2,09
ENFERMEIRO/30H	1	1	0,03	2,03
ENFERMEIRO NOTURNO/36H	1	1	0,03	2,03
FARMACEUTICO NOTURNO 36/H	1,87	1	0,03	2,9
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/12H	0,26	0	0	0,26
TECNICO DE ENFERMAGEM 36/H	3,87	0,26	1	5,13
TECNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO 36/H	3	2,13	0,06	5,19
TUP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40 H	0	0	1	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 40 H	0,87	0	0	0,87
COPEIRO/36H	0,03	0	0	0,03
ELETRICISTA NOTURNO/36 H	0,03	0	0	0,03
ELETRICISTA/36H	0,06	0	0	0,06
RECEPCIONISTA/36H	0,03	0	0	0,03
TOTAL DO MÊS	13,76	6,39	2,18	22,33
TOTAL	4º Trimestre			

AUSENCIAS LEGAIS	HD - HOSPITAL DIA - BLOCO CLÍNICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GINECOLOGISTA/4H	0,47	0	0	0,47
TOTAL DO MÊS	0,47	0	0	0,47
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **64,36%** e após a trava 100% atingiu **57,12%** da produção prevista. Após a parametrização de déficit de equipe e ausências legais a linha de serviço atingiu **58,36%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

P1 - OUTUBRO: Para Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA é apresentada a justificativa de perda primária e absenteísmo, sendo essas mesmas justificativas aplicadas nos casos dos indicadores Nº CONSULTA GINECOLOGISTA e Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA.

P1 - NOVEMBRO: Para Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA é apresentada a justificativa de absenteísmo, sendo essas mesmas justificativas aplicadas nos casos dos indicadores Nº CONSULTA GINECOLOGISTA e Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA.

P1 - DEZEMBRO: Para Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA é apresentada a justificativa de perda primária e absenteísmo, sendo essas mesmas justificativas aplicadas nos casos dos indicadores Nº CONSULTA GINECOLOGISTA e Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA.

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA: Transferência da gestão da agenda para o HD Butantã, a partir de setembro de 2025, adequação da pactuação de exames em cumprimento às normas técnicas.

• Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA: Divisão de agendas por perfil assistencial (hepatite e outros CDIs); contato prévio com os pacientes; monitoramento diário das vagas.

• Nº CONSULTA OTORRINO: Encaixes (AT-02 e VG-04); contato ativo via Whatsapp; solicitação de adequação de meta contratual proporcional a 11h.

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO																		
Nº MORADORES / CAPACIDADE	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%
TOTAL	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SRT I				
COORDENADOR/20H	0	0,39	0	0,39
SRT II				0
COORDENADOR/20H	0	0,39	0	0,39
TOTAL DO MÊS	0	0,78	0	
TOTAL	4º Trimestre			0,78

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100,00%** da produção e após a trava 100% **mantém o mesmo valor** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

TA nº 166/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO, no período de novembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, para os SRT's Butantã I e II respeitadas as determinações da Portaria nº 1.165/2019-SMS.G e alteração dadas pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, no Contrato de Gestão R022-2016-SMS.G desde que haja a devida prestação de contas. - Materiais adquiridos e disponíveis para os usuários conforme documentos comprobatórios presente no Processo SEI Nº: 6018.2024/0093675-9, doc. SEI Nº: 1485844217 e 148584367.

TA nº 174/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir de CUSTEIO, no período de novembro de 2024, com a aquisição de material de consumo e prestação de serviços terceirizados, para os SRT's I e II, no Contrato de Gestão R022-2016-SMS.G desde que haja a devida prestação de contas. - Os materiais de consumo foram parcialmente adquiridos, conforme documentos comprobatórios localizados no Processo SEI Nº: 6018.2024/0093000-9, doc. SEI Nº: 151037383.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA																									
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA	851	1248	68,19%	715	1248	57,29%	800	1248	64,10%	2366	3744	63,19%	0,26	208	54,08	0,5	416	208	2366	3481,92	67,95%	2366	3481,92	67,95%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	0	28	0,00%	0	28	0,00%	9	28	32,14%	9	84	10,71%			0		14	0	9	84	10,71%	9	84	10,71%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	129	192	67,19%	111	192	57,81%	136	192	70,83%	376	576	65,28%			0	3,31	32	105,92	376	470,08	79,99%	376	470,08	79,99%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	0	21	0,00%	6	21	28,57%	29	21	138,10%	35	63	55,56%			0			0	35	63	55,56%	35	63	55,56%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	42	30	140,00%	50	30	166,67%	14	30	46,67%	106	90	117,78%			0			0	106	90	117,78%	90	90	100,00%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	248	288	86,11%	192	288	66,67%	231	288	80,21%	671	864	77,66%	0,03	144	4,32	0,03	144	4,32	671	855,36	78,45%	671	855,36	78,45%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	31	61	50,82%	41	61	67,21%	52	61	85,25%	124	183	67,76%			0			0	124	183	67,76%	124	183	67,76%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	3	20	15,00%	1	20	5,00%	2	20	10,00%	6	60	10,00%			0	0,03	14	0,42	6	59,58	10,07%	6	59,58	10,07%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	63	96	65,63%	86	96	89,58%	44	96	45,83%	193	288	67,01%			0	0,49	48	23,52	193	264,48	72,97%	193	264,48	72,97%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	16	48	33,33%	13	48	27,08%	13	48	27,08%	42	144	29,17%	0,26	8	2,08	0,5	16	8	42	133,92	31,36%	42	133,92	31,36%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	278	540	51,48%	415	540	76,85%	468	540	86,67%	1161	1620	71,67%			0	3,31	180	595,8	1161	1024,2	113,36%	1024,2	1024,2	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB	186	192	96,88%	64	192	33,33%	162	192	84,38%	412	576	71,53%			0	0,67	192	128,64	412	447,36	92,10%	412	447,36	92,10%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	19	48	39,58%	20	48	41,67%	27	48	56,25%	66	144	45,83%	0,03	10	0,3	1,33	16	21,28	66	122,42	53,91%	66	122,42	53,91%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	6	15	40,00%	2	15	13,33%	6	15	40,00%	14	45	31,11%			0			0	14	45	31,11%	14	45	31,11%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	16	16	100,00%	13	16	81,25%	23	16	143,75%	52	48	108,33%			0	0,49	8	3,92	52	44,08	117,97%	44,08	44,08	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB	38	29	131,03%	15	29	51,72%	40	29	137,93%	93	87	106,90%			0	0,67	29	19,43	93	67,57	137,64%	67,57	67,57	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	8	0,00%	0	24	0,00%			0	0,67	8	5,36	0	18,64	0,00%	0	18,64	0,00%	
Nº VD AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2559	3600	71,08%	2017	3600	56,03%	2146	3600	59,61%	6722	10800	62,24%	3	200	600	4,63	200	926	6722	9274	72,48%	6722	9274	72,48%	
TOTAL	4485	6480	69,21%	3761	6480	58,04%	4202	6480	64,85%	12448	19440	64,03%	3,6	570	661	16,6	1317	2051	12448	16728,61	74,41%	12262	16729	73,30%	

PROFISSIONAL	CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40H	1	1	1	3
ENFERMEIRO/40H	0,03	0	0	0,03
MÉDICO GENERALISTA -ESF/20H	0,26	0	0	0,26
TUP (ADMINISTRATIVO)				
RECEPCIONISTA/30H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	2,29	2	2	6,29
TOTAL	4º Trimestre			

PROFISSIONAL	CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /40H	2,42	0,44	1,77	4,63
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I/40H	0	0,67	0	0,67
ENFERMEIRO/40H	0	0	0,03	0,03
ENFERMEIRO - ESF/40H	1,24	0	0,09	1,33
FARMACÊUTICO JR/40H	0	0,33	0,16	0,49
MÉDICO GENERALISTA - ESF/40H	0,1	0,4	0	0,5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	0,49	0,07	0,64	1,2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF/40H	0,97	1,18	1,16	3,31
TOTAL DO MÊS	5,22	3,09	3,85	12,16
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço alcançou **64,03%**, e após a trava 100% atingiu **63,90%**. Após a parametrização de déficit de equipe e das ausências legais, a linha atingiu **73,37%** da meta prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

P1 - OUTUBRO: São apresentados déficits e ausências legais como justificativas; Nos casos dos indicadores: Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS é informado que o relatório de DTIC 134 está divergente do ESUS. Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: o relatório 142 apresenta inconsistências, sendo o valor 2458 visitas.

P1 - NOVEMBRO: Justificado por déficits.

P1 - DEZEMBRO: Para os indicadores Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL, Nº GRUPO FARMACÊUTICO é informado que o relatório de DTIC 134 consta data 02/12 a 12/12. O indicador Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE é justificado por déficit.

A correção dos dados de produção foi solicitada pela OSS SPDM a STS Butantã e CRS Oeste através do Ofício nº 237/2025 por conta das inconsistências na extração dos Relatórios DTIC 134 e Relatório 142 sinalizados em de P1. A correção dos dados foi realizada em WebSAASS no dia 22/08/2025.

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

A OSS SPDM informa que foi encaminhado documento para SMS, solicitando mudança de parâmetro de acompanhamento da unidade. Solicitação foi indeferida por SMS. No momento, há a discussão um novo Termo de Cooperação para essa unidade, não houve conclusão da solicitação até a assinatura deste documento.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO																					
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	54	7	771,43%	20	7	285,71%	10	7	142,86%	84	21	400,00%			0	84	21	400,00%	21	21	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	129	10	1290,00%	136	10	1360,00%	91	10	910,00%	356	30	1186,67%			0	356	30	1186,67%	30	30	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	66	80	82,50%	77	80	96,25%	55	80	68,75%	198	240	82,50%			0	198	240	82,50%	198	240	82,50%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	93	88	105,68%	91	88	103,41%	74	88	84,09%	258	264	97,73%			0	258	264	97,73%	258	264	97,73%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	99	120	82,50%	104	120	86,67%	56	120	46,67%	259	360	71,94%	0,09	120	10,8	259	349,2	74,17%	259	349,2	74,17%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	79	100	79,00%	101	100	101,00%	103	100	103,00%	283	300	94,33%			0	283	300	94,33%	283	300	94,33%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	37	116	31,90%	42	116	36,21%	80	116	68,97%	159	348	45,69%	1,03	116	119,48	159	228,52	69,58%	159	228,52	69,58%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	140	116	120,69%	110	116	94,83%	74	116	63,79%	324	348	93,10%	0,52	116	60,32	324	287,68	112,63%	287,68	287,68	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	112	116	96,55%	96	116	82,76%	99	116	85,34%	307	348	88,22%	0,13	116	15,08	307	332,92	92,21%	307	332,92	92,21%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	31	100	31,00%	76	100	76,00%	73	100	73,00%	180	300	60,00%	0,16	100	16	180	284	63,38%	180	284	63,38%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	173	232	74,57%	240	232	103,45%	222	232	95,69%	635	696	91,24%			0	635	696	91,24%	635	696	91,24%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	149	192	77,60%	164	192	85,42%	137	192	71,35%	450	576	78,13%	0,16	64	10,24	450	565,76	79,54%	450	565,76	79,54%
TOTAL	1162	1277	90,99%	1257	1277	98,43%	1074	1277	84,10%	3493	3831	91,18%	2,1	632,0	231,9	3493	3599,08	97,05%	3068	3599	85,24%

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
RECEPCIONISTA/30H	0,94	1	0,55	2,49
TOTAL DO MÊS	0,94	1	0,55	2,49
TOTAL	4º Trimestre			

AUSENCIAS LEGAIS	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FARMACEUTICO/40H	0,03	0	0,06	0,09
FONOAUDIOLOGO/40H	0,6	0,43	0	1,03
MÉDICO GERIATRA/20H	0	0	0,16	0,16
PSICOLOGO 40/H	0,13	0	0	0,13
NUTRICIONISTA/40H	0	0	0,52	0,52
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	0,23	0,09	0,03	0,35
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0,16	0	0	0,16
TOTAL DO MÊS	1,15	0,52	0,77	2,44
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço alcançou **91,18%**, e após a trava 100% atingiu **81,02%**. Após a parametrização das ausências legais, a linha atingiu **85,24%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO/TERAPEUTA OCUPACIONAL: Incentivar o atendimento oportuno; contatos prévios com os pacientes; incentivo à teleconsulta; matriciamento com as unidades com maiores absenteísmo visando a assistência; solicitação através de Plano de Trabalho de transporte para URSI.

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																					
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	353	120	294,17%	318	120	265,00%	144	120	120,00%	815	360	226,39%			0	815	360	226,39%	360	360	100,00%
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	37	84	44,05%	44	84	52,38%	28	84	33,33%	109	252	43,25%		21	0	109	252	43,25%	109	252	43,25%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	60	88	68,18%	31	88	35,23%	29	88	32,95%	120	264	45,45%	0,85	22	18,7	120	245,3	48,92%	120	245,3	48,92%
TOTAL	450	292	154,11%	393	292	134,59%	201	292	68,84%	1044	876	119,18%	0,9	43	36,55	1044	857,3	121,78%	589	857	68,70%

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/ 30H	0,03	0	0	0,03
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0,03	0	0	
TOTAL	4º Trimestre			0,03

AUSENCIAS LEGAIS	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA/20H	0,26	0,46	0,13	0,85
TOTAL DO MÊS	0,26	0,46	0,13	
TOTAL	4º Trimestre			0,85

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço alcançou **119,18%**, porém com a trava 100% chegou a **67,24%**. Após a parametrização das ausências legais a linha atingiu **70,16%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

P1 - OUTUBRO: Justificado por ausências legais;

P1 - NOVEMBRO: Não há justificativa apresentada em relatório.

P1 - DEZEMBRO: Não há justificativa apresentada em relatório.

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE: Reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS

Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano:

2024

DÉFICIT EQUIPE II	UPA III RIO PEQUENO			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
CIRURGIÃO DENTISTA NOTURNO/12H	0	1	0	1
TOTAL DE PLANTÕES	0	1	0	1
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	UPA III RIO PEQUENO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO DIURNO/36H	0,97	0	0	0,97
FARMACÊUTICO JR DIURNO/44H	0,23	0	0	0,23
TÉCNICO DE FARMÁCIA/36H	0	0	1	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO/36H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	1	1	0	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO/36H	1	0,58	0	1,58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO NOTURNO/36H	0,97	0	0	0,97
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/36H	1	0	0	1
COPEIRO/36H	2,94	1	1	4,94
RECEPCIONISTA DIURNO/36H	0,77	0	0	0,77
RECEPCIONISTA NOTURNO/36H	0,06	0	0	0,06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	9,94	3,58	4	17,52
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS

Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre Ano: 2024

DÉFICIT EQUIPE II	CONSULTÓRIO DIGITAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GENERALISTA 12H	0	0	19	19
TOTAL DO MÊS	0	0	19	19
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

O Consultório Digital realiza teleatendimentos por meio dos profissionais de saúde lotados na sede institucional. Conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 157/2024, esses profissionais atendiam as seguintes unidades: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo e UBS Vila Dalva, além de unidades de outros territórios do município sob gestão da Organização Social de Saúde (OSS).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2024

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA nº180/25 SET./24 A FEV./25	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final % Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	ESF	24,08%	129,28		287696	268845	107,01%	93,32%	Não há indicação de desconto
	MISTA	14,43%	46,75		126176	132645	95,12%	89,31%	Não há indicação de desconto
	TRADICIONAL	9,01%	63,02		47131	57717	81,66%	88,09%	Não há indicação de desconto
	CSE	1,61%	6,29		12448	19440	64,03%	73,30%	Há indicação de desconto
	EMAD/EMAP	0,49%	0		2989	2601	114,92%	94,96%	Não há indicação de desconto
	CONSULTORIO NA RUA	0,52%	0		4371	3870	112,95%	95,22%	Não há indicação de desconto
	AMA 12 HS	8,05%	10,78	0					
	PAI	1,41%	38,73		1184	1320	89,70%	89,70%	Não há indicação de desconto
Ambulatório Especializado e Redes Temáticas	CAPS	3,25%	29,60		2674	2028	131,85%	94,03%	Não há indicação de desconto
	SRT	0,59%	0,78		48	48	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	HD - BLOCO CIRÚRGICO	6,73%	0		2550	2700	94,44%	84,07%	Há indicação de desconto
	HD - BLOCO CLÍNICO	1,95%	22,33		1477	2295	64,36%	58,36%	Há indicação de desconto
	SADT	2,05%	3,39		10041	8790	114,23%	96,39%	Não há indicação de desconto
	URSI	1,16%	2,49		3493	3831	91,18%	85,24%	Não há indicação de desconto
	SERVIÇO PRÓTESE	0,32%	0,03		1044	876	119,18%	68,70%	Há indicação de desconto
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA	21,97%	17,52	1					
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		97,62%	370,99	1	503322	507006			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base o TA nº 180/2025, vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade											
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	MATRIZ TA nº 181/2025			Resultado			Pontuação	
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 80%								
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%		50			85,14%			50
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%			20			90,44%		20
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	50			98,17%			50	
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	50			59,76%			JUSTIFICADO	
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%								
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%			30			92,28%		30
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%			30			89,34%		JUSTIFICADO
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			20			60,33%		0
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Saúde Bucal	Q10	≥ 90%		50			73,62%		0	
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES				100	100	100				50	50

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Consolidado dos Indicadores de Qualidade foi retirado da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro" presente no TA Nº 181/2025, p. 3 para o período de competência avaliado por esta CTA.

Q2: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q3: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q5: Não há indicação de desconto de qualidade.

Em caso de ocorrência/evento que justifique o resultado final do indicador abaixo da meta descrever - Avaliação da STS Butantã (justificativas não aceitas): AMA/UBS Jd Jorge: falta em consulta (02 casos), atendimento sem registro no SIGA (03 casos); sem informação sobre busca ativa (02 casos); visita de puericultura feita pelo ACS (01 caso); mudança de território com registro de atendimento materno na UBS, exclusivo mãe paulistana, (02 casos). AMA/UBS Paulo VI: RN não consta na lista da UBS (04 casos); não encontrado registro no SIGA na data informada (06 casos); Agendamento pela maternidade com mais de 10 dias de vida (06 casos); faltou em consulta (01 caso); Sem justificativa UBS (03 casos). AMA/UBS Vila Sônia: Registro no SIGA de vacina BCG na data informada; sem registro de atendimento no SIGA na data informada (03 casos); Não consta na lista de justificativas da UBS (01 caso). UBS Butanta: Registro de vacina no Sigla informada como consulta (01 caso). UBS Caxingui: atendimento sem registro no SIGA (01 caso). UBS Boa Vista: agendamento pela maternidade com mais de 10 dias de vida (01 caso), faltou em consulta agendada (03 casos), sem registro do atendimento no SIGA (03 casos), atendimento de urgência apontado como consulta de puericultura (01 caso). UBS Colombo: sem justificativa da UBS (19 casos). UBS Jd D'abril: atendimento sem registro no SIGA (18 casos), consulta/VD no fast com mais de 10 dias (03 casos). UBS Jaqueline: consulta/VD com mais de 10 dias de vida (16 casos), sem justificativa (02 casos), sem dados do RN (02 casos). UBS Malta Cardoso: não há registro (01 caso), disponibilidade de vaga (05 casos), sem registro no SIGA (02 vagas), mãe internada por DHEG com alta em 17/05, mas com registro de atendimento no SIGA em 10/05 (01 caso), faltou em consulta (01 caso), feriado/agenda do pediatra (01 caso). UBS Real Parque: não reside no território, no SIGA o endereço foi atualizado em janeiro de 2024 (área da UBS) e criança possui consultas de puericultura na UBS (01 caso); agendamento realizado pela maternidade (02 casos); data informada sem registro no SIGA (02 casos), mãe/RN não constam na lista da UBS (03 casos). UBS Rio Pequeno: foi informado mudança de território, mas a mãe passou em consulta de puerpério com menos de 10 dias do parto na UBS (01 caso), não consta na lista da UBS (02 casos); completou 10 dias de vida no domingo (01 caso). UBS São Remo: sem justificativas (12 casos). UBS Vila Borges: recém nascido não encontrado na lista da UBS (01 caso), sem registro de atendimento no SIGA na dataa inofornada (01 caso). UBS Vila Dalva: RN não consta na lista da UBS (06 casos), agendamento pela equipe (02 casos), reagendamento pela equipe (01 caso), faltou em consulta agendada (02 casos). Inclusões e exclusões de casos para a DPP do período avaliado: AMA/UBS São Jorge: foram incluídos 10 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 02 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. AMA/UBS Paulo VI: foram incluídos 07 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 04 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. AMA/UBS Vila Sonia: foram incluídos 02 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 02 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. UBS Butantã: foi incluído 01 RN no numerador cuja mãe não está no denominador, mas passou em até 10 dias de vida e nasceu dentro do período avaliado de DPP; 04 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. UBS Caxingui: foi incluído 01 RN no numerador cuja mãe não está no denominador, mas passou em até 10 dias de vida e nasceu dentro do período avaliado de DPP. UBS Boa Vista: foram incluídos 11 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP. UBS Colombo: foram incluídos 08 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 03 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. UBS Jaqueline: foram incluídos 08 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 10 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. UBS Malta Cardoso: foram incluídos 06 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 06 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. UBS Real Parque: foram incluídos 03 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 01 RN não foi considerado no numerador por nascimento fora do período de DPP e passou em até 10 dias de vida, será considerado no numerador no período do mês de nascimento. UBS Rio Pequeno: foram incluídos 03 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP. UBS São Remo: foram incluídos 11 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 01 RN não foi considerado no numerador por nascimento fora do período de DPP e passou er 0 dias de vida, será considerado no numerador no período do mês de nascimento. UBS Vila Borges: foram incluídos 04 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP; 07 RN não foram considerados no numerador por nascimento fora do período de DPP e passaram em até 10 dias de vida, serão considerados no numerador no período do mês de nascimento. UBS Dalva: foram incluídos 02 RN no numerador cujas mães não estão no denominador, mas passaram em até 10 dias de vida e nasceram dentro do período avaliado de DPP.

Informamos que, a partir de setembro de 2025, a Área Técnica da SMS emitirá orientações fundamentadas na identificação de inconsistências de dados e desafios de rastreabilidade nos relatórios vigentes, sendo ela "Considerando as limitações técnicas dos relatórios atualmente disponíveis, a rastreabilidade dos dados necessários à apuração e a qualidade técnica do processo avaliativo, o indicador encontra-se justificado. Ressalta-se que a SMS mantém esforços contínuos para qualificação dos instrumentos de registro, de modo a assegurar maior consistência e fidedignidade às informações". Contudo, o relatório evidencia que a STS Butantã realizou um detalhamento minucioso na avaliação dos dados disponíveis, incluindo a verificação de datas de atendimento e visitas domiciliares diretamente no sistema SIGA. Por meio dessa análise técnica aprofundada, foi possível obter subsídios quanto aos indicadores que não atingiram a meta projetada. Diante disso, com base na justificativa apresentada pela Área Técnica da SMS e considerando o objetivo de não prejudicar a OSS diante das possíveis inconsistências identificadas, o CTA deliberou pelo acatamento da justificativa, não havendo indicação de desconto.

Q7: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q8: Não há indicação de desconto de qualidade.

No relatório a STS Butantã informa que o CSE não é avaliado nesse indicador, pois o Pré-natal é acompanhado pelos profissionais da SPDM e da USP de forma intercaladas. As justificativas da SPDM foram encaminhadas por e-mail e estão arquivadas na STS BT. Após análise das justificativas pela equipe técnica da STS Butantã, foram excluídas as gestantes que tiveram o parto prematuro, abortamento e gravidez de risco com internação hospitalar até o parto, apontadas pelas UBS Jardim São Jorge (01), UBS Paulo VI (01), UBS Jardim d'Abril (01) e UBS Rio Pequeno (01). Considerando o parecer favorável da STS Butantã após análise das justificativas apresentadas pela OS SPDM, informamos que o indicador em questão foi validado em CTA, sem incidência de desconto.

Q9: Há indicação de desconto de qualidade.

No relatório a OSS SPDM informa que a UBS Caxingui e UBS Rio Pequeno os seus atendimentos são referenciados em outras unidades, o deslocamento desfavorece a adesão das gestantes. UBS Jd. Jaqueline estava em reforma realizando atendimento na UBS Vila Borges, baixa adesão devido ao deslocamento.

Apesar dos apontamentos realizados, a STS Butantã não os considerou como justificativa para não cumprimento de meta.O CTA deliberou e não houve acatamento das justificativas apresentadas. Portanto, o indicador tem incidência de desconto.

Q10: Há indicação de desconto de qualidade.

No relatório a OSS SPDM realizou apontamentos sobre déficits de equipe e ausências legais da equipe de saúde bucal. Porém, apesar dos apontamentos realizados pela OS, a STS verificou que não houve atingimento de meta 90%. O CTA deliberou e não houve acatamento das justificativas apresentadas. Portanto, o indicador tem incidência de desconto.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
nº 163/2024	Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de INVESTIMENTO, no período de setembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 277.141,30	R\$ 277.141,30	R\$ 277.141,30
nº 164/2024	Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com prestação de serviços terceirizados, para implantação do prontuário eletrônico e informatização das unidades: UBS Butantã, UBS Caxingui, UBS Rio Pequeno e UBS VI. Borges, durante o período de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 66.778,41	R\$ 66.778,41	R\$ 66.778,41
nº 165/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria 490/2024, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 28.104.326,54	R\$ 28.104.326,54	R\$ 28.104.326,54
nº 168/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com o Reajuste do Vale Refeição, no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas unidades da Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Butantã, considerando o reajuste previsto em função do Dissídio Coletivo do Sindicato da Saúde de São Paulo (SINDSAUDESP), publicada em 07/06/24, considerando a data-base de maio, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 46.085,20	R\$ 46.085,20	R\$ 46.085,20
nº 174/2024	Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir de CUSTEIO, no período de novembro de 2024, com a aquisição de material de consumo e prestação de serviços terceirizados, para os SRT's I e II, no Contrato de Gestão R022-2016-SMS.G desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 94.063,18	x
nº 175/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para ajuda de CUSTEIO de FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO no mês de dezembro/2024, tendo em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, com prestação de contas específica.	x	x	R\$ 1.907.472,86
Total Mês		R\$ 28.494.331,45	R\$ 28.588.394,63	R\$ 30.401.804,31
Total		R\$ 87.484.530,39		

Utilização de Recurso de Saldo Financeiro				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
TA nº 177/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir despesas de CUSTEIO, durante o período de dezembro/2024 à fevereiro/2025, para adequação do pagamento de INSALUBRIDADE da Categoria Profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2025, com a utilização de saldo financeiro, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 720.552,95
TA nº 179/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, para aquisição de PÁS para o DEA nas unidades: UBS Vila Dalva, UBS Vila Borges, UBS Caxingui e UBS Malta Cardoso, COM UTILIZAÇÃO DE SALDO DE CUSTEIO EXISTENTE no Contrato de Gestão R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 7.005,94
TOTAL MENSAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 727.558,89
TOTAL DO TRIMESTRE - UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO		R\$ 727.558,89		

TOTAL GERAL DO TRIMESTRE		R\$ 88.212.089,28		
--------------------------	--	-------------------	--	--

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 1.241.534,35
Novembro	R\$ 816.251,30
Dezembro	R\$ 690.709,56
Total	R\$ 2.748.495,21

Assinaturas
Validado,
OSS: Patricia Andreia Lima Maciel OSS: Ademir Lopes Junior
CRS: Leandro Mulford Pedroso CRS: Marilena Oliveira Lessa Moreno
STS: Yuko Ishikawa STS: Victor Di Donato Marques
CPCS (Coordenadora de CTA): Nayara Lopes Gonçalves CPCS (DAMA): Karina da Silva Oliveira CPCS (DAFIN): Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS
A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período. Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.
Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.
Participantes da CTA: STS: Fabiana Sansone Balaguer OSS: Marlene Teixeira Cardamone OSS: Maria Cristina Manzano Pimentel
Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI: 6018.2024/0000680-8, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2024/0000464-3

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 152752033

São Paulo, 13 de março de 2026.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 4º Trimestre de 2024 do CG R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM Afiliadas, realizada nos dias 25/02/2026 e 11/03/2026 conforme doc. SEI 152703546 estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Nayara Lopes Gonçalves
Assessor(a) III

Em 13/03/2026, às 11:47.



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III

Em 13/03/2026, às 11:56.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I

Em 13/03/2026, às 15:50.



PATRICIA ANDREIA DE LIMA MACIEL
usuário externo - Cidadão

Em 13/03/2026, às 17:43.



Leandro Mulford Pedroso
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 16/03/2026, às 09:09.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 16/03/2026, às 13:41.



ADEMIR LOPES JUNIOR
usuário externo - Cidadão

Em 17/03/2026, às 14:12.



Yuko Ishikawa

Assessor(a) III

Em 18/03/2026, às 09:55.



Victor di Donato Marques

Supervisor(a)

Em 24/03/2026, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152752033** e o código
CRC **4AAEAD3B**.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Butantã
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM Afiliadas
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - CEP: 01509-020 - Liberdade - São Paulo-SP - Sala 29 (8º andar)
Data:	09/06/2026 às 11h04
Pauta:	Análise da solicitação de revisão encaminhada pelo Ofício SPDM Afiliadas nº 086/2026, concernente à deliberação da CTA sobre a avaliação do indicador de Produção Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS do Hospital Dia Butantã - Bloco Cirúrgico na Execução Contratual do 4º Trimestre de 2024.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2024/0000464-3 Assistencial

INFORMES GERAIS

Informa-se que esta reunião extraordinária foi convocada nos termos dos Artigos 14, 15 e 21 da Portaria SMS.G Nº 699/2025, para apreciar as razões apresentadas pela OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM Afiliadas no Ofício nº 086/2026, recebido em 19/03/2026 (disponível no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, doc SEI nº 153479926).

No referido ofício, a OSS SPDM Afiliadas contesta a deliberação da CTA, concluída em 11/03/2026, que indicou desconto de produção na Linha de Serviço Hospital Dia Butantã - Bloco Cirúrgico, referente à avaliação do indicador Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS do 4º Trimestre de 2024.

A reunião ordinária da CTA foi finalizada em 11/03/2026. Nos termos da Portaria SMS.G nº 699/2025, a data limite para o recebimento de contestação por parte da OSS, junto à CPCS/DAMA, era 18/03/2026.

Contudo, houve o recebimento do Ofício nº 086/2026 pela STS Butantã e pela CRS Oeste. Na mesma data, a STS orientou que o encaminhamento do referido ofício à CPCS/DAMA poderia ser realizado mesmo após o prazo originalmente estabelecido.

Após consulta à Assessoria Jurídica da SMS, houve a orientação pelo aceite da contestação, ainda que intempestiva, considerando que a orientação foi formalmente prestada pela STS, órgão que integra a municipalidade.

Diante do exposto e considerando as divergências suscitadas, damos início a esta reunião extraordinária para a apreciação das razões apresentadas pela OSS SPDM Afiliadas.



R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
HD BLOCO CIRÚRGICO																		
Nº HISTEROSOPIA CIRURGICA	44	10	440,00%	27	10	270,00%	27	10	270,00%	98	30	326,67%	98	30	326,67%	30	30	100,00%
Nº HISTEROSOPIA DIAGNOSTICA	33	30	110,00%	24	30	80,00%	27	30	90,00%	84	90	93,33%	84	90	93,33%	84	90	93,33%
Nº CIRURGIA GERAL	269	200	134,50%	239	200	119,50%	198	200	99,00%	706	600	117,67%	706	600	117,67%	600	600	100,00%
Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - OUTRAS	14	30	46,67%	57	30	190,00%	20	30	66,67%	91	90	101,11%	91	90	101,11%	90	90	100,00%
Nº CIRURGIAS PEQUENOS PROCEDIMENTOS (PP)	232	150	154,67%	155	150	103,33%	168	150	112,00%	555	450	123,33%	555	450	123,33%	450	450	100,00%
Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS	0	120	0,00%	57	120	47,50%	88	120	73,33%	145	360	40,28%	145	360	40,28%	145	360	40,28%
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	270	360	75,00%	194	360	53,89%	407	360	113,06%	871	1080	80,65%	871	1080	80,65%	871	1080	80,65%
TOTAL	862	900	95,78%	753	900	83,67%	935	900	103,89%	2550	2700	94,44%	2550	2700	94,44%	2270	2700	84,07%

DÉFICIT EQUIPE I	HD BLOCO CIRURGICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Comentário CTA Ordinária:

A linha de serviço atingiu **103,64%** e após a trava de 100% a linha de serviço atingiu **84,07%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 117118472 (Outubro), 118282031 (Novembro) e 120303983 (Dezembro).

P1 - OUTUBRO: Os indicadores Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - OUTRAS e Nº PROCEDIMENTO DERMATO são justificados em relatório por perda primária e absenteísmo. Já Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS é justificado pela OSS que houve atraso na entrega do aparelho de vídeo para realização do procedimento pelo fornecedor. A STS BT informa não ter sido comunicada previamente a elaboração do relatório da falta do equipamento.

P1 - NOVEMBRO: Para Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - OUTRAS, Nº CIRURGIAS PEQUENOS PROCEDIMENTOS (PP) e Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS é informado que a sala cirúrgica ficou interditada nos dias 06, 07 e 08 por conta de chuvas. Em Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS acrescenta-se absenteísmo e a entrega do aparelho para realização do procedimento em 06/11.

P1 - DEZEMBRO: Os indicadores Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - OUTRAS e Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS são justificados por absenteísmo.

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS: Overbooking de 167% (novembro); reorganização de fluxo de agenda; reunião da gerente do HD Butantã com as UBSs para sensibilização da realização do planejamneeto familiar completo (prazo de reflexão e três assinaturas das ações educativas); contato da assessora da Área Técnica da Saúde da Mulher da CRS-O com outras Coordenadorias, quando usuárias de outros territórios, para alinhamento do processo de Planejamento Reprodutivo; regulação Oeste orientou os serviços da APS quanto à inclusão em fila de espera, apenas quando o período de reflexão já estivesse concluído.

Comentário CTA Extraordinária:

Ofício SPDM Afiliadas nº 086/2026: Como justificativas para o descumprimento da meta, a SPDM alega que há fatores alheios à sua governabilidade, destacando, inicialmente, a formalização tardia do Termo Aditivo, ocorrida apenas em 2 de outubro de 2024, o que reduziu o tempo hábil para a organização da linha de cuidado e a pactuação com prestadores. Em outubro, a insuficiência de profissionais disponíveis limitou a oferta a 48 consultas, das quais apenas 23 mulheres (49%) foram consideradas elegíveis para o procedimento, além de não ter sido possível iniciar as cirurgias devido à ausência do equipamento de videolaparoscopia, entregue apenas em 1º de novembro. Em novembro, foram ofertadas 102 vagas de consulta, com 49 pacientes elegíveis (48%), e realizaram-se 57 cirurgias. A SPDM menciona ainda problemas no fluxo assistencial, como processos incompletos de planejamento familiar nas unidades de origem, descumprimento do prazo legal mínimo de 60 dias para reflexão e presença de pacientes sem condições clínicas adequadas para o procedimento em Hospital Dia. Informam que a gestão notificou formalmente a STS Butantã e a CRS Oeste sobre as dificuldades, solicitando a readequação da meta diante da baixa demanda, o que foi posteriormente acordado.

Em dezembro de 2024, com a estrutura plenamente organizada, foi possível ofertar 225 consultas, resultando em 113 pacientes elegíveis e 89 cirurgias realizadas, evidenciando evolução consistente da produção assistencial. Diante do exposto, a SPDM solicita a reconsideração da avaliação do CTA do quarto trimestre de 2024, requerendo o acolhimento das justificativas apresentadas por configuradas como externas à sua governabilidade e inerentes ao processo de estruturação inicial da linha de cuidado.

A OSS complementa em CTA Extraordinária: Há usuários de outras regiões, fora da governabilidade da OSS, que, pela orientação de planejamento familiar, iriam fazer o procedimento no HD Butantã.

CRS Oeste e STS Butantã: Em resposta ao Ofício nº 086/2026 a CRS-Oeste informa que preliminarmente à avaliação detalhada do conteúdo do ofício apresenta alguns pontos inconsistentes, cabe esclarecer que a implantação do serviço de laqueadura e cirurgias ginecológicas foi incluída no Contrato de Gestão R022 em setembro de 2024, por meio do Termo Aditivo nº 165/2024, abrangendo o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, com recursos provenientes das próprias linhas orçamentárias já existentes no Contrato de Gestão, não havendo, portanto, dependência de aprovação de novo aporte financeiro.

A SPDM menciona que o Termo Aditivo foi formalizado apenas em 02 de outubro de 2024 e que tal fator teria impactado a implantação do serviço. Contudo, entende-se que esse aspecto se refere exclusivamente à data de assinatura do documento. Por se tratar de plano de trabalho regular, sem necessidade de acréscimo de recursos financeiros, não se considera procedente a justificativa apresentada.

Ademais, conforme os despachos autorizatórios de setembro de 2024, publicados em 04/09/2024, e de outubro de 2024, publicados em 02/10/2024 (Processo SEI nº: 6018.2024/0000464-3, doc SEI nº: 157739705, 157739814 e 157739921), os recursos foram repassados em tempo oportuno para viabilizar a implantação do serviço dentro do prazo adequado. Soma-se a isso o fato de que as tratativas com a CRS-O e a STS ocorreram ainda em agosto de 2024, conforme demonstram troca de e-mails presentes no doc. SEI nº: 157740214.

A SPDM informa, ainda, que iniciou apenas em outubro a captação de pacientes para cirurgia e que enfrentou dificuldades na contratação de profissionais para os horários de consultórios livres. Entretanto, conforme exposto anteriormente, os recursos foram integralmente repassados, sendo a contratação de profissionais ou empresas de inteira responsabilidade da entidade parceira. Ressalta-se que, no período em questão, o serviço já operava em regime de 24 horas, com salas disponíveis inclusive aos sábados e em períodos vespertinos durante a semana. Observa-se, contudo, a oferta de apenas 12 consultas em setembro e 48 em outubro, quantitativos inferiores inclusive à meta cirúrgica pactuada, com aumento gradual somente a partir de novembro de 2024, conforme arquivo anexo. Por fim, a SPDM informa que o equipamento só foi entregue em 01 de novembro de 2024 comprovando a morosidade na implantação do serviço.

Diante das considerações elencadas, a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste mantém a indicação de desconto de produção referente a linha de serviço HD Cirúrgico.

DAMA: Em análise conjunta com a Área Técnica da Atenção Especializada, considerando o Ofício nº 086/2026 da SPDM e a manifestação da CRS Oeste e da STS Butantã, verificou-se que os repasses financeiros destinados à execução dos procedimentos ocorreram em tempo oportuno, conforme registros em Diário Oficial. Ressalta-se que a formalização posterior do instrumento não configura impedimento para a adoção de providências operacionais, tais como a contratação de prestadores e a disponibilização de equipamentos necessários à implantação do serviço.

Adicionalmente, observa-se que o fluxo assistencial para captação de pacientes é realizado pelas unidades de origem, sendo a organização das agendas, alocação de salas e dimensionamento de profissionais atribuições da própria Organização Social de Saúde (OSS), a quem compete o planejamento e a execução da linha de cuidado.

No que se refere ao prazo de assunção contratual de 90 dias para início da aplicação de descontos financeiros, destaca-se que tal previsão se restringe à implantação de novas linhas de serviço ou de novas unidades, não havendo previsão contratual para sua aplicação em casos de inclusão de novos procedimentos em serviços já existentes. Eventual necessidade de período de adequação deveria estar expressamente prevista em Termo Aditivo, o que não se verifica no presente caso.

Embora tenha sido apontada evolução progressiva da produção assistencial ao longo do último trimestre de 2024, a análise da série histórica subsequente, especialmente no primeiro trimestre de 2025, evidencia redução da produção, indicando que o desempenho não se relaciona exclusivamente a um período inicial de adaptação operacional.

Dessa forma, conclui-se que as justificativas apresentadas não demonstram, de maneira consistente, a ocorrência de fatores externos capazes de inviabilizar o cumprimento das metas pactuadas, nem evidenciam limitações efetivas à governabilidade da OSS na gestão e execução do serviço.

Diante do exposto, mantém-se o entendimento pelo prosseguimento da aplicação do desconto de produção referente à linha de serviço de Hospital Dia Cirúrgico.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 4º Trimestre

Ano: 2024

Assinaturas

Validado,

OSS: Patricia Andreia Lima Maciel

OSS: Ademir Lopes Junior

CRS: Leandro Mulford Pedroso

CRS: Marilena Oliveira Lessa Moreno

STS: Yuko Ishikawa

STS: Victor Di Donato Marques

CPCS (Coordenadora de CTA): Nayara Lopes Gonçalves

CPCS (DAMA): Mariana Pereira Dermindo

INFORMAÇÕES GERAIS

Participaram como convidados desta CTA:

AT Atenção Especializada Ambulatorial: Janice Olivia Galvane

CPCS/DAMA: Vanda Ferreira de Assis

CPCS/DAMA: Marina Sanches Pereira

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI Assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2024/0000464-3

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 159131085

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Trata-se de informativo para validação da ata da CTA EXTRAORDINÁRIA do 4º trimestre de 2024, referente ao CG R022/2016 – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã – Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM Afiliadas, realizada nos dias 09/06/2026, conforme documento SEI nº 159108124, estando, assim, validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Nayara Lopes Gonçalves

Assessor(a) III

Em 11/06/2026, às 14:56.



PATRICIA ANDREIA DE LIMA MACIEL

usuário externo - Cidadão

Em 11/06/2026, às 18:07.



Yuko Ishikawa

Assessor(a) III

Em 12/06/2026, às 09:08.



Victor di Donato Marques

Supervisor(a)

Em 12/06/2026, às 09:50.



Fabiana Sansone Balaguer

Assessor(a) I

Em 12/06/2026, às 10:51.



Leandro Mulford Pedroso

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 15/06/2026, às 08:10.



ADEMIR LOPES JUNIOR

usuário externo - Cidadão

Em 16/06/2026, às 10:45.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO

Assessor(a) Técnico(a) III

Em 17/06/2026, às 10:56.



Mariana Pereira Dermindo
Diretor(a) I

Em 25/06/2026, às 17:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159131085** e o código
CRC **B8695831**.

fundamento no item 8.4.2 consubstanciado pelo item 8.4.3 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e nos arts. 156 e 162 da a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [160414617](#)

Processo nº 6018.2026/0062479-3

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 31.556.536/0001-11, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 740/2025-SMS.G (SEI [157780532](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 43406/2026 (SEI [157780669](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 2909/26-1 (SEI [157780669](#)), a penalidade de multa de R\$ 495,04 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), correspondente a 13% (treze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 13033 (SEI [157780865](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da Ata de Registro de Preço e nos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [159301295](#)

I - À vista do constante no presente administrativo SEI [6018.2025/0079701-7](#), em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração do **Aditamento Nº 01/2026 ao TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [153423047](#)), celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica de direito privado **CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ sobre o nº 11.957.593/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada em locação de autoclave horizontal para lactário, capacidade de 120l, incluindo a instalação, validação e treinamento operacional, para as unidades hospitalares vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, para fins de: **1. Inclusão do Hospital Municipal Dr. Alípio Corrêa Netto; 2. Transferência de 01 (uma) Autoclave Horizontal para**

Lactário 120 litros, a partir de 15/06/2026 da unidade **HMTS** (Hospital Municipal Tide Setúbal) para **HMACN** (Hospital Municipal Alípio Corrêa Neto), **sem impacto financeiro**.

II - Publique-se.

III - Em seguida à **SMS/SMS-1/CONTRATOS**, para prosseguimento, com as orientações exaradas em Parecer [159299272](#).

Despacho | Documento: [159814900](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI [6018.2023/0029401-1](#), em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o aditamento nº **04/2026 ao Termo de Contrato nº 012/2024/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [097908045](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.251/0001-53, cujo objeto é a locação de equipamentos eletromédicos novos de primeiro uso (bombas de infusão com o fornecimento mensal de equipos e seringas para bombas de infusão), incluindo manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças, calibrações e consumíveis conforme contrato, de acordo com as especificações técnicas para a rede hospitalar desta Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de Transferência da Central de Monitorização LifeView, sem impacto financeiro, do H.M. Arthur Ribeiro de Saboya para o H.M. Tide Setúbal, a partir de 19/06/2026; autorizando-se a antecipação dos efeitos do aditivo e determinando-se a assinatura, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

II. Publique-se.

III. No ato da formalização do aditivo deverá ser exigida da contratada, caso necessário, a apresentação atualizada dos documentos elencados no artigo 51 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

IV. À SMS/SMS-1/CONTRATOS, e, posteriormente, à SMS/SEGA/CAS/DI/ENGCLINICA para prosseguimento, observado o Parecer SMS/AJ Nº [159814348](#).

Despacho | Documento: [160753638](#)

I - À vista dos elementos constantes do processo SEI [6018.2024/0000464-3](#), em especial a manifestação da Comissão Técnica de Acompanhamento ([159108124](#)), da SMS/CPCS-DAMA ([160216622](#)) e da Assessoria Jurídica ([160730884](#)), que acolho como razão de decidir, com fundamento no parágrafo único do art. 15 da Portaria SMS nº 699/2025, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM/PAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0031-08, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que o recurso apresentado não nos trouxe elementos de modo a modificar a decisão recorrida.

II - PUBLIQUE-SE

III. A seguir, a **SMS/CPCS-DAMA** para adoção das providências cabíveis e seu regular prosseguimento.

Despacho | Documento: [159767071](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0042214-7, em especial o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

III. Após, a PGM/JUD para que seja atendida a recomendação da COJUR no sei n.º 159696778.

Despacho | Documento: [160739050](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº [6018.2025/0122067-8](#), em especial das manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 001/2026 ao Termo de Contrato nº 011/2026/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [149319100](#)), firmado com a empresa **CPA APARELHOS AUDITIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.243.168/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho de amplificação sonora - AASI e protetização, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Paulo, visando a **Alteração da redação da Cláusula 11.4, sem impacto financeiro ao ajuste**.

II - Publique-se.

III - Após, redirecionar o expediente à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis e atendimento das recomendações do Parecer SEI nº [160738963](#).

Despacho | Documento: [160742455](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI [6110.2018/0010033-1](#), em especial a manifestação do Núcleo de Avaliação de Resultados, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria SMS nº 944/2025, **AUTORIZO** o aditamento nº **006/2026 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita sob CNPJ nº **61.699.567/0057-47**, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármio Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula, para fins de consignar o Incremento de recursos humanos para o período de julho de 2026, especificados na cláusula segunda - item 2.1.1, conforme Plano de Trabalho Orçamentário, para o período de **julho/2026**, no valor total de **R\$ 1.064.465,75 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.90** conforme Nota de Reserva Nº 44.238/2026 (SEI [158749576](#)).